

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 21 DEZ 2022
Presidente: Ronaldo de Rodrigues

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 136/2022-P

Dois Córregos, 20 de dezembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 21/DEZ 2022
Ronaldo de Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".

Os recursos referentes ao presente projeto de lei decorrem de emenda parlamentar do deputado federal Vinicius Carvalho.

Servirão para a realização de obra de há muito esperada e solicitada, que é o asfaltamento da Rua Professor Benedito Crispin, no Parque Residencial Vila Rica I.

Trata-se da última via pública do Jardim Vila Rica I, que margeia o Ribeirão do Peixe, única que ficou sem asfalto no bairro referenciado.

Para que a administração possa incluir os recursos ainda no orçamento vigente, pede-se que o presente projeto seja analisado em eventual sessão extraordinária que venha acontecer neste último mês do ano.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 158 / 2022
DE 21 DEZ 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: [assinatura]





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 136, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados à pavimentação asfáltica da Rua Professor Benedito Crispin, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 05 - UNIÃO

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 287.306,00

FONTE DE RECURSOS: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.694,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$:287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

R\$:2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



